



Sr^a. Responsável,

Trata o presente de compra de Módulo de Monitoramento de Energia – Data Logger Industrial Multicanais para a FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de se tratar de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme o parágrafo único do art. 14 da IN DGA 04/2024.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do material, conforme os Docs. 04.

A empresa ZETTATRONIC DO BRASIL, inicialmente apresentou o menor valor, mas após análise técnica, foi recusada, pois não apresentou as especificações técnicas pedidas na solicitação, conforme Docs. 10.

Assim, a empresa NOVUS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, que apresentou o segundo menor preço na Dispensa Tradicional, no valor total de R\$ 5.871,62 (Cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 11).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 12), o interessado aprovou o material contido na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 13), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 05 de Dezembro de 2024.

Luciano Gusmão Ribeiro

Matrícula 324512



Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Gusmão Ribeiro, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, em 05/12/2024, às 14:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, Coordenador de Serviço, em 05/12/2024, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 06/12/2024, às 08:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3DA2A23C 3B344BD2 AD6D2B86 B25BB530

